



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 001/2017.

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2017, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental de comprovação de experiência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓD. 011: AMPLA CONCORRÊNCIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
55°	RITA MARA NUNES OLIVEIRA	0046850
56°	MARIANA OLIVEIRA LIMA	0037890
57°	DÉBORA FERREIRA GAROFALO GOMES	0015790
58°	TANILIA PEREIRA JUNQUEIRA	0029000
59°	VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	0034570
60°	SIMONE MARINA ROCHA NEVES	0059560
61°	FLAVIO EDUARDO SILVA ARAUJO	0000990
62°	TEREZINHA GUIMARAES TOSTA	0011100
63°	FRANCISCA IZABEL VIANA	0027920
64°	LUCIANA MICHELETT	0051470
65°	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	0020550
66°	ALEXANDRE ESEQUIEL	0015170
67°	ELIENE DOS REIS LOURENÇO CARVALHO	0012460
68°	LUCIO MARIO DE CARVALHO MARCELINO	0025260
69°	CRIS LANNER CATAPRETTA	0028180
70°	TEILLA RAYSA MANZAN CAETANO	0019230
71°	RANIERI FINZI OLIVEIRA	0023330

Período para a entrega da documentação: 08.09 e 11.09.2017.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h (o atendimento será realizado por ordem de chegada).

Local: Centro Administrativo da FUNEPU.

Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração específica assinada pelo responsável da instituição a qual esteve vinculado;
- RG;
- CPF.



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extra-curriculares, atividades de preceptorias e voluntárias;
- A falta de comprovação de experiência impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 06 de setembro de 2017.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da Funepu